



**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE
PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -
CONPREV/MS.**

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala de reuniões do Conselho Estadual de Previdência - CONPREV, localizada na Avenida Mato Grosso, 5.778, bloco 8, nesta Capital, reuniram-se os conselheiros Carla Christine Dias Lima do Amaral, Célia Mara Fernandes da Silva, Lucimar Popovits da Silva, Lourival Cesar Cavaretto, Cel.QOBM Wilson Ricardo Miguel, Amarildo do Prado, José Gomes da Silva e Maria Aparecida do Nascimento. A reunião contou com a participação do senhor Nelson Yutoku Tobaru, Diretor-Presidente da AGEPREV, do senhor Pedro Pedroso dos Santos, contador responsável pela Divisão Contábil da AGEPREV e senhora Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel, Diretora de Benefícios da AGEPREV. Constatada a existência de quórum, conforme art.11 do Decreto n. 12.211/2006. Justificada a ausência do conselheiro Francisco Carlos de Assis, de acordo com art. 5º do Decreto 12.211/06, foram iniciados os trabalhos sob a presidência da Conselheira Maria Lucélia Pereira Lima com a acolhida aos presentes. Após, passou a palavra à secretária-executiva que procedeu a leitura da ata da reunião anterior que submetida à votação, foi aprovada por unanimidade. A conselheira Maria Aparecida sugeriu que se faça uma reunião ou um grupo de estudo para discutir a respeito do recolhimento previdenciário dos segurados que ingressaram a partir de 2004, após Emenda n. 47/2005, haja vista que estes segurados têm que saber como está sendo feita sua média para aposentadoria e se estes recolhimentos estão sendo feito em separado, sendo sua sugestão aprovada por todos. Dando continuidade, a Presidente passou a palavra para a Drª. Tânia para dar informações a respeito do Ofício n.011/2014/CONPREV/MS/SAD, de 30 de julho de 2014, que trata de solicitação para a disponibilização do cálculo da média da aposentadoria dos servidores aos Recursos Humanos. A Drª. Tânia esclareceu que por questões técnicas de sistema a AGEPREV ainda não têm condições para disponibilizar o cálculo da média, informou que hoje a média é calculada manualmente desde a competência de julho de 1994, após buscas dos demonstrativos financeiros em três sistemas, mas que a AGEPREV tem como objetivo fornecer e disponibilizar as informações aos segurados. Relatou também que o novo sistema da folha de pagamento está sendo implantado e que provavelmente o sistema permitirá a disponibilização das informações. Dando sequência, o conselheiro José Gomes procedeu à leitura da minuta do Decreto do Regimento Interno do Conselho, que após algumas sugestões de alterações e correções foi submetida à votação, sendo aprovada sem ressalvas por todos os presentes, ficando a presidente responsável pelos encaminhamentos seguintes. A seguir o conselheiro José Gomes apresentou o relatório de pedido de vistas do balancete do mês de janeiro/2014, onde foi verificado que não possui nenhuma irregularidade quanto ao referido balancete, porém sugeriu que verificasse outras aplicações financeiras, oportunidade em que foi solicitada a presença do senhor Pedro, logo após alguns esclarecimentos o relator foi



favorável pela aprovação, que submetido à votação foi aprovado por unanimidade. Dando continuidade o conselheiro Amarildo procedeu alguns esclarecimentos a respeito das aplicações do Fundo de Previdência, uma vez que é membro do Comitê de Investimentos da AGEPREV. Quanto ao relatório de pedido de vistas do balancete de fevereiro/2014, Amarildo relatou que a prestação de contas está de acordo com as normas vigentes e que seu parecer é favorável pela aprovação do mesmo. Submetido à votação foi aprovado por todos. Após, o conselheiro Lourival relatou sobre o balancete de março/2014, onde concluiu que após a análise da documentação anexada ao referido balancete, entendeu que o mesmo está compatível com a legislação vigente, apresentando regularidade, estando apto a receber o parecer favorável à aprovação. Decisão que foi acolhida por todos. A seguir a conselheira Maria Aparecida, relatou a respeito do balancete de abril/2014, informando que após apreciação verificou que os lançamentos contábeis e financeiros estão em consonância com a legislação vigente, bem como o demonstrativo mensal das operações relativas aos materiais permanentes, de consumo e expediente estão acompanhados das comprovações necessárias. Relatou ainda, que o contador senhor Pedro Pedroso apresenta resumo das disponibilidades financeiras, conforme conciliações bancárias, assim sendo, optou pelo parecer favorável a aprovação do balancete em questão. Submetido à votação foi aprovado por unanimidade. O conselheiro Amarildo do Prado questionou sobre a aplicabilidade da Lei n.12.213/2012, oportunidade em que o senhor Pedro esclareceu que este recolhimento vem sendo feito em separado através da conta movimento RPPS. Por fim a presidente agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária-Executiva, pelos conselheiros e demais presentes. Campo Grande (MS), 8 de agosto de 2014.

CONSELHEIRO	SEGMENTO	ASSINATURA
Maria Lucélia Pereira Lima	Poder Executivo	
Carla Crhistine D. Lima do Amaral	Poder Judiciário	
Célia Mara Fernandes da Silva	Ministério Público Estadual	
Lucimar Popovits da Silva	Defensoria Pública	
Lourival Cesar Cavaretto	Tribunal de Contas	
Cel.QOBM Wilson Ricardo Miguel	Servidor Bombeiro Militar	
Amarildo do Prado	Servidores Ativos	
José Gomes da Silva	Servidores Aposentados	
Maria Aparecida do Nascimento	Servidores Aposentados	
Nelson Yutoku Tobaru	AGEPREV	
Pedro Pedroso dos Santos	AGEPREV	
Tânia R. Luzardo de S. Sichinel	AGEPREV	
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária-Executiva	